



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 – PROC. ADM. Nº 12.235/2025

Considerando que se faz necessária a **locação de imóvel residencial, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 04, andar térreo, Jardim Triunfo, Pedreira/SP, CEP 13.920-210 destinado à instalação do Arquivo Municipal.**

Considerando os documentos comprobatórios e necessários constantes nos autos do processo em epígrafe;

Considerando ainda os pareceres favoráveis à inexigibilidade em questão, emitidos pelo Controle Interno do Município, acostado ao Despacho nº 19 e pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constante no Despacho nº 22.

Assim, diante das considerações acima, bem como dos documentos encartados no processo administrativo em epígrafe, declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no Art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, a favor da pessoa física **CARLOS ROBERTO GIRALDI**.

Valor total da locação, considerando o período de 05 (cinco) anos: R\$ 90.000,00.

Publique-se na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedreira (SP), 08 de outubro de 2025.

Fábio Vinicius Polidoro
PREFEITO